

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Divisão de Educação Infantil**

Rua Dr. Diogo De Faria nº 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

Encaminhamento SME/COPED/DIEI Nº 033073879

São Paulo, 10 de setembro de 2020.

AO TCM

Prezados Senhores

Em resposta a intimação 947/2020, docs seis 033061213, 033061405 e 033061536, apresentamos manifestação doc sei 033073834

Solicitamos o envio do protocolo de recebimento para o email cralcantara@sme.prefeitura.sp.gov.br.

Encaminhamos para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Rogério Alcântara, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 10/09/2020, às 22:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033073879** e o código CRC **18003C06**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão de Educação Infantil

Rua Dr. Diogo De Faria nº 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

Encaminhamento SME/COPED/DIEI Nº 033073834

São Paulo, 10 de setembro de 2020.

Prezados

Trata-se o presente de análise e manifestação da peça 33. Assim sendo seguem as considerações:

I – Quanto ao acompanhamento do TC 162/SME/2018

Em acompanhamento a execução do contrato no 1º semestre de 2019, faz-se necessário ressaltar que o acompanhamento desta parceria sempre aconteceu, porém era de ordem pedagógica. Quanto a gestão financeira, o fiscal do contrato não tinha a recomendação de que a mesma também deveria ser acompanhada. Somente a partir da fiscalização do TCM nos dias 22, 25 e 26/07, pela Sra. Maria Aparecida Marcolan Sant'Anna, o fiscal recebeu orientações sobre como deveria acompanhar este contrato. Desde então, tem-se analisado também os documentos do sistema de gestão financeira e realizado indicações e apontamentos para que a execução não seja divergente do que está contratado. O acompanhamento integral do contrato é realizado com os devidos cuidados para que não haja prejuízos aos cofres públicos e ao andamento do Projeto. A partir de então, foram retomados os gastos realizados, o Cronograma de Desembolso e o Plano de Trabalho que são analisados de forma articulada. Também foi consensuado entre os envolvidos neste processo que até o mês de dezembro de 2019 todas as linhas orçamentárias deveriam ser utilizadas especificamente ao fim a que se destinavam com indicação dos descontos/ glosas e penalidades. Portanto, reitera-se o já explicitado em resposta ao TCM em 27/11/19 “4.8. Todas as linhas do Cronograma de Desembolso, Anexo II, estão sendo acompanhadas mensalmente: equipe de colaboradores, custos operacionais, documentação, material, logística, outros. Os encaminhamentos necessários para restituição das diferenças já estão em andamento.”

As recomendações apresentadas em novembro/19, no relatório do TCM, corroborou com muitas ações que já havíamos avançado desde o mês de julho/19, quando da primeira visita. Em relação aos materiais produzidos para a formação, os mesmos são apresentados para aprovação, anterior aos encontros e as listas de presença, apresentadas posteriormente aos encontros. Todos esses materiais encontram-se no drive e optou-se por não incluí-los no processo de pagamento, em virtude do quantitativo que representa mensalmente.

Toda a equipe se debruçou em colaborar com o sucesso de colocar em andamento uma formação de tal magnitude, considerando a composição da DIEI de 5 formadores, conforme dados das ações formativas realizadas pelo Projeto, ao final de 2019, conforme pode ser observado nas páginas 6 e 7 no doc 031678268 (Síntese Anual 2019).

II – Quanto aos Termos de Aditamentos

Observou-se a necessidade de aditamentos tanto da Proposta de Trabalho como do Cronograma de Atividades/Desembolso.

Quanto a Proposta de Trabalho, Anexo I do Termo de Contrato, foi indicado pelo fiscal a realização de ajustes no Plano de Formação, na configuração da carga horária com aumento significativo de visitas pedagógicas, redefinição da assessoria pedagógica contratada, definição de protocolos para certificação dos participantes pelo CEDAC.

Quanto ao Cronograma de Atividades/Desembolso, Anexo II do Termo de Contrato, foi solicitado pelo CEDAC, reorganização dos valores mensais para 2020 (a fim de que os problemas gerados no 1º semestre de 2019, quanto as necessidades mensais, como, aquisição de livros, assessoria pedagógica, aquisição de materiais, produção de vídeos, entre outros, conforme andamento do Projeto, não se repetissem em 2020) que não ultrapassaram o valor da nota de empenho anual para o respectivo ano. Ao apresentar o novo Cronograma de Desembolso, foi solicitado também ampliação do Quadro de Colaboradores na área de Comunicação e Analistas de Gestão, o que resultou em novo aditivo no item 3.7 da Proposta de Trabalho, sem onerar o contrato. Tais ajustes foram objeto de análise e aprovação pelos órgãos competentes de SME. Destaca-se na sequência Parecer de AJ, doc 023687613(Plano de Trabalho) e doc 024981421(Cronograma de Desembolso). Complemento das informações:

· Publicação em DOC:

Extrato do Termo de Aditamento 89/SME/2019 – Plano de Trabalho, DOC de 23/01/20, p.61

Extrato do Termo de Aditamento 17/SME/2020 – Cronograma de Atividades/Desembolso e Proposta de Trabalho, DOC de 17/03/20, p.72

- Plano de Trabalho – doc 022918145

- Cronograma de Atividades/Desembolso – doc 024612491, 024612496

III – Quanto aos descontos/glosas e penalidades

Em agosto de 2019, deu-se início para formalização da glosa referente à equipe de colaboradores em desacordo com a Proposta de trabalho e cronograma de Desembolso, já apontado no processo de pagamento da competência de julho de 2019. Nos meses seguintes, seguiu-se os encaminhamentos solicitados pelos demais setores de SME, quanto ao acompanhamento desse contrato, como COPED, AJ, Contabilidade, COAD.

No pagamento de competência de dezembro/2019, foi descontado o valor de R\$ 1.209,27, referente a apólice de seguros, proporcionalmente aos meses/colaboradores, não cumpridos em 2019, conforme docs 024423596, 024423643, 026513915. O contrato não previa seguro de vida, enquanto custos operacionais, em 2018.Segue apólice de seguro de 2020, doc sei 033071773.

No pagamento da competência de janeiro de 2020, foi realizada a glosa no valor de R\$ 269.525,80.A aplicação de penalidade no valor de R\$219.916,56, foi realizada em duas parcelas de 50% cada, nos pagamentos referentes aos serviços prestados em Abril e Maio de 2020, considerando a orientação de SME/COAD/DICONT/NULIQ, devido o valor a ser pago aos serviços prestados em Abril de 2020 ser inferior ao valor da penalidade, o que impossibilitou o seu pagamento total em uma única vez.No encerramento do ano de 2019, conforme acordado, ao serem retomadas todas as prestações de contas e pagamentos realizados, observou-se a necessidade de glosa de R\$ 126.645,76 (doc sei 027768304) referentes aos valores recebidos e não executados pela empresa, nos meses de janeiro a junho/2019, sendo realizada a glosa no pagamento de competência de fevereiro de 2020. Tais informações podem ser comprovadas no doc 032526616.

Ainda restou um saldo de empenho no valor de R\$ 1.694,36, por não ter sido utilizado em 2019, retornando aos cofres públicos. Doc028381714.

Ressalve-se que mensalmente também ocorreram descontos sempre que avaliado a realização de um gasto em desacordo com o contrato, constantes nos devidos processos de pagamento.

IV – Quanto às visitas pedagógicas

Desde o início do Projeto esta previsto o acompanhamento pedagógico nas unidades educacionais, a partir das ações formativas desencadeadas nos encontros, como consta na Proposta de Trabalho inicial do contrato. No decorrer do processo formativo, alterou-se a nomenclatura para visitas pedagógicas, a fim de alinhar a terminologia com a utilizada nas formações com a Rede Direta.

Todas visitas pedagógicas geraram registros por parte dos envolvidos com a sistematização e devolutivas das formadoras. Essa produção era encaminhada para as unidades participantes e apresentada mensalmente nos encontros de alinhamento para a supervisão escolar e DIPEDs. Desta forma, era de conhecimento de todos os envolvidos, os registros realizados que serviam de subsídios para a formação na unidade pelo Coordenador Pedagógico com a equipe docente.

Reiteramos que as visitas pedagógicas foram ampliadas, sendo que todas as unidades da rede parceira participarão sendo polo ou por itinerância, cuja meta era dezembro de 2020 (projeção anterior à suspensão do contrato), conforme documento SEI 022918145. Seguem estudos e protocolos elaborados sobre as visitas pedagógicas que encontram-se no ambiente virtual.

- PLANOS DE VISITAS PEDAGÓGICAS POR DRE 2020, doc 032966306

- PLANO PARA AMPLIAÇÃO DE VISITAS PEDAGÓGICAS, doc 032966525

- PROTOCOLOS VISITAS PEDAGÓGICAS - INFÂNCIAS EM FOCO 2019-2020, doc 032966409

V – Quanto ao ambiente virtual

Reiteramos que todo o processo formativo encontra-se em um novo link compartilhado com a DIEI, com as atualizações necessárias e alterações propostas pela equipe da DIEI, com acompanhamento de todas as ações. Assim sendo, o link abaixo ficou exclusivo para arquivar as solicitações do TCM, realizadas em junho de 2019.

https://drive.google.com/drive/folders/14eurQ0KURZB88WULwkmrRrLX_AFuozmt?usp=sharing

VI – Quanto ao Relatório de Sistematização do Projeto em 2019

Por ser o primeiro ano do Projeto, a DIEI solicitou 2 relatórios semestrais e uma Síntese Anual, para melhor acompanhamento. Os 3 Relatórios encontram-se inseridos no SEI (docs 031888420, 031677037, 031678268).

É importante apontar que dados de frequência e satisfação de todos os ciclos de 2019, bem como perspectivas e recomendações para continuidade em 2020, encontram-se nesses relatórios.

VII – Quanto a avaliação e monitoramento do Projeto pelas DREs.

A partir do Ciclo 7, no mês de Outubro/2019, foi definido por SME/COPED/DIEI, um instrumento de avaliação e monitoramento para as DREs, para registro do acompanhamento da formação no território. Tal instrumento auxilia o fiscal no momento do ateste mensal para fins de pagamento e compõem os processos de pagamento no SEI. Os dados coletados, foram analisados e encaminhados para as providências cabíveis, conforme docs 024480069 e 024441722, 024479941, 024442459 e 032966616. Em 2020, em razão da pandemia, ocorreram os devidos ajustes no instrumento que foi aplicado no mês de junho, referente às ações do 1º semestre/20, conforme doc sei 031750250. Nesses instrumentos constam a indicação de quem foram os avaliadores de cada DRE, dados, parecer do fiscal e encaminhamentos.

VIII – Quanto a formação acadêmica dos colaboradores

A responsabilidade de contratação dos formadores, como entrevistas e análise do currículo profissional, é do CEDAC e não de SME.

Em setembro de 2019, Fernanda Blandino deixa de compor o Projeto Infâncias em Foco.

Em janeiro de 2020, Mariana Americano deixa de compor o Projeto. Reitera-se o já explicitado em resposta ao TCM em 27/11/19, "4.4. Em verificação ao diploma da formadora Mariana Queiroz Americano, constatamos que o mesmo não é da área de educação. Em solicitação ao CEDAC para apresentação de comprovante de escolaridade em sua área de atuação no projeto Infâncias em Foco, obtivemos a informação que "a formadora tem formações específicas e experiências na área pedagógica, de formação e de Educação Infantil", sendo apresentados os seguintes documentos: Declaração de Experiência Docente de 2003 a 2013 em Escola Particular de Educação Infantil – Escola Viva: Arte Expressão e Educação Infantil, CNPJ 58.407.065/0001-36; Curso de formação de Educadores de 360 horas com certificação datada de dezembro de 2005, do Espaço Pedagógico, sito à rua Indiana, 1197, Brooklin, CEP 04562-002 e Histórico Escolar de curso superior em Pedagogia (incompleto) pela UNIP."

IX– Quanto a aquisição de livros em 2019

Do valor de R\$ 180.000,00, destinado para aquisição de livros, foram utilizados R\$179.998,00, nos meses de fevereiro, maio, junho, julho, outubro e dezembro. O motivo do gasto ter ocorrido desta forma e os descontos e saldos ao final de 2019, encontram-se esclarecidos nos itens I e III deste documento.

X - Quanto as providências pela SME em relação a frequência dos gestores

De 2 de fevereiro a 3 de março de 2020 ocorreram os encontros regionais nas DREs com os responsáveis das OSCs, e diferentes segmentos em cada DRE (Diretores Regionais, Diretores de DIAF, gestor de parcerias, DIPEDs), CEDAC e SME/DIEI, a fim de apresentar dados do Projeto Infâncias em Foco e chamar à responsabilidade de cada um dos presentes quanto ao contido na Portaria 4548/17 e a obrigatoriedade da participação na formação. doc sei 032966739

Todas as demandas que mensalmente eram levantadas nas reuniões DIEI/CEDAC, entre elas, o acompanhamento da frequência dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos nos encontros e formadores de DIPEDs e Supervisores Escolares nos encontros de alinhamento, foram encaminhadas, pela DIEI diretamente com as DREs/DIPEDs. O que não estava na alçada da Divisão tratar diretamente, foi comunicado à Coordenadora de COPED, para as providências necessárias. Acrescenta-se que há reuniões semanais entre as Coordenadorias, Secretário Adjunto e Diretores Regionais.

Reitera-se resposta ao TCM em 27/11/19, "4.10. Foi garantido o cronograma anual dos encontros de alinhamento de acordo com as solicitações de dias da semana e horários da supervisão escolar, bem como presença pontual das formadoras do CEDAC nos locais definidos. Tal ação é de conhecimento das equipes gestoras das DREs." Cada DRE organizou-se de uma maneira diferente. A maioria com participação por representatividade, comissões, supervisores à frente da educação infantil, e algumas com a participação aberta a todos os supervisores. Contudo, a intervenção direta junto aos supervisores escolares, não cabe à DIEI.

Foram realizados os devidos descontos quando as reuniões de alinhamento não ocorreram em razão das demandas das DREs, conforme docs sei 029657436,029657500, 029678621, 029678791, 029788096.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Rogério Alcântara, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 10/09/2020, às 22:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033073834** e o código CRC **6A8F9E17**.

Referência: Processo nº 6016.2020/0077135-2

SEI nº 033073834